

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	3
Educação, Cultura e Esportes.....	3
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	4
<b>Infraestrutura.....</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	4
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>4</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>11</b>

### Atos da Prefeita

Lei nº 8.632, de 25 de março de 2015.

Dispõe sobre a criação das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS na forma que especifica e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, abrangendo os condomínios residenciais populares implantados através do Programa Morar Feliz, sendo os quais:

- I. Tapera I;
- II. Tapera II;
- III. Eldorado I;
- IV. Eldorado II;
- V. Eldorado III;
- VI. Parque Prazeres I;
- VII. Parque Prazeres II;
- VIII. Jockey;
- IX. Penha;
- X. Santa Rosa;
- XI. Parque Aldeia;
- XII. Lagoa das Pedras;
- XIII. Travessão;
- XIV. Parque Esplanada;
- XV. Ururai;
- XVI. Ponta Grossa;
- XVII. Dores de Macabú; e
- XVIII. Saturnino Braga.

Art. 2º - As Zonas Especiais de Interesse Social de que trata esta lei serão objeto de regularização fundiária.

Art. 3º - Para promover a regularização jurídica das ZEIS, o Poder Público utilizará os meios legais necessários.

§1º - A concessão de título de legitimação de posse e concessão de direito real de uso poderão ser utilizados como meio para a regularização.

§2º - Após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de título de legitimação de posse, concluído o processo de regularização da área, poderá o munícipe detentor do título pleitear a concessão de direito real de uso.

§3º - A Secretaria Municipal de Família e Assistência Social arquivará cópias de todos os títulos de legitimação de posse e de concessão de direito real de uso, com a devida comprovação da entrega aos beneficiários, no Processo Administrativo de Regularização Fundiária iniciado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Resolver-se-á de pleno direito, a concessão de título de legitimação de posse e concessão de direito real de uso quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- I - Venda, locação, comodato, cessão da posse ou qualquer outra forma que implique alienação ou transferência, do bem concedido ao beneficiário, sem prévia e expressa autorização do Município;
- II - Dar ao imóvel concedido destinação diversa ao de moradia, sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá, através de decreto, criar novas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS conforme a expansão do Programa Morar Feliz.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá baixar as normas complementares regulamentares necessárias, para cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 25 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1812150

Decreto nº 72/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

<b>320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS</b>	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.900,00</b>

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPEC., FORMULAS NUTRIC. E SUPL.ALIMENT.</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

<b>320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.900,00</b>

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de março de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1812207

Lei nº 8.633, de 25 de março de 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação quanto à concessão de subsídio para custeio do Sistema de Transporte Municipal no interior dos veículos utilizados no Serviço de Transporte Público Coletivo e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam obrigadas as concessionárias e permissionárias do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município a fixar informação quanto à concessão de subsídio para custeio do Sistema de Transporte Municipal no interior dos veículos utilizados.

Parágrafo único - Toda e qualquer informação de interesse do usuário do sistema deve ser afixada de forma a ser visualizada sem qualquer obstáculo físico.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá baixar as normas complementares regulamentares necessárias, para cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 25 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1812151

Lei nº 8.634, de 25 de março de 2015.

Acrescenta o Parágrafo único no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.343, de 09 de maio de 2013, e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 8.343, de 09 de maio de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Caso o prazo do contrato temporário tenha seu término no decorrer do ano letivo, este poderá ser prorrogado até o final do mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 25 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1812152

#### DECRETO Nº 71/2015

**PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 48, §1º e §2º da Lei Municipal nº 8.606/2014;

#### DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício 2015, poderá ser pago, em Cota Única, com desconto correspondente a 10% (dez por cento), somente nas agências do Banco do Brasil, até 10.04.2015.

Art. 2º - A primeira parcela do IPTU, relativo ao exercício 2015, para aqueles que optarem pelo pagamento parcelado, poderá ser pago, somente nas agências do Banco do Brasil, até 10.04.2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 26 de março de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1812173

Decreto nº 74/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 30.607,72 (trinta mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT**

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.122.0067.4705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	431,12
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>431,12</b>

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.122.0067.4705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.176,60
2.18.541.0141.4485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.176,60</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2014 no valor de R\$ 431,12 e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.176,60 depositados na conta corrente nº 80.530-0, agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de março de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1812209

Decreto nº 73/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.330.294,55 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	370.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	549.294,55
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>944.294,55</b>

**Portaria Nº173/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 99/2015, que designou **Larissa Silva Viana**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 12/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº174/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 98/2015, que nomeou **Manuella Tavares Costa**, para exercer na Assessoria Particular, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 12/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº175/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Manuella Tavares Costa**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 12/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº176/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 841/2014, que nomeou **Renata Rodrigues da Silva Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Olímpio Honório de Almeida, "Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº177/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **MariLuza Ribeiro Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Olímpio Honório de Almeida, "Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº178/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Morgana Melo da Penha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Maria Queiroz de Oliveira, "Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº179/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 642/2014, que nomeou **Rachel de Alvarenga Leandro Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Maria Lúcia, "Classificação "B", **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº180/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 644/2014, que nomeou **Sylvia Cristina Brunichilli Cabral**, para exer-

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PES.	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	76.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>76.000,00</b>

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	370.000,00
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	249.294,55
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>944.294,55</b>

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PES.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	76.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>76.000,00</b>

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de março de 2015

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1812208

cer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Maria Lúcia, "Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº181/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Elizabeth Souza Machado do Couto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Maria Lúcia, "Classificação "B", **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1812192

## Procuradoria Geral do Município

**PROCESSO NUMERO 3488/2014 (2014.115.003508-4-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

Id: 1811835



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMUJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

**PROC. N° NOME**  
01760/12 Angela Marta Haddad Parente Kury  
02924/14 Walkíria Gomes Wagner  
03008/14 Bernadeth Tavares Paes da Silva  
05068/14 Creuza Santos Alves  
06585/14 Rita de Cássia Alves Barcelos  
06645/14 Jonas de Almeida Gusmão  
07322/14 Hiram Santos Sette Câmara  
07797/14 Marcos John's Padilha Rangel  
09032/14 Jonas de Almeida Gusmão  
00175/15 Rogéria Pessanha Gomes da Silva

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

**PROC. N° NOME**  
02457/13 Joilson Barreto da Silva

00866/15 Valquíria de Oliveira Vicente  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 26/03/15

**Anthony William Garotinho**  
- Secretário de Governo -

Id: 1811833

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Portaria FMIJ nº. 04/2015

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

RESOLUÇÃO SMECE nº 01/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NO PERÍODO DIURNO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO ANO LETIVO DE 2015.**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, do Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, que incumbe os governos municipais da tarefa de definir sua política educacional e estabelecer normas para o seu sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que *Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE*;

**CONSIDERANDO** as orientações em decorrência do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que *Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação* que elabora o *Plano de Ações Articuladas - PAR*, que estabelece parcerias para o desenvolvimento de Políticas Públicas de Educação e determinam ações específicas para demandas diversificadas em relação à educação básica;

**CONSIDERANDO** as *Diretrizes Curriculares Nacionais* estabelecidas pelas Resoluções e Pareceres, pertinentes à matéria, publicadas pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica;

**CONSIDERANDO** as reflexões, estudos e análises resultantes do processo de diálogo entre a sede da SMECE e suas Unidades Escolares.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas Fases Iniciais e Fases Finais do Ensino Fundamental, no período diurno, estabelecidas nos anexos da presente Resolução, deverão orientar a organização do currículo das Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** Esta Resolução segue, no que couber, as Diretrizes estabelecidas na Resolução SMEC nº 01 de 2007, datada de 02 de fevereiro de 2007, que *Estabelece Diretrizes para implantação das Matrizes Curriculares para as etapas da Educação Básica, a partir do ano letivo de 2007*, excetuando-se os artigos 6º e 8º e Anexos III e VI, já revogados e as Diretrizes contidas na Resolução SMEC nº 02/2010, de 13 de abril de 2010, que *Estabelece para a modalidade Educação de Jovens e Adultos: ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) Fases; Matriz Curricular; revogação da Resolução SMEC nº 01 de 18 de setembro de 2008*.

**Art. 3º** A Educação Especial será contemplada na EJA diurna conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009, que *Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial* e na Resolução/SME Nº 01/12, de 26 de dezembro de 2012, que *Fixa normas para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes*.

**Art. 4º** Esta Resolução segue, no que couber, as Diretrizes estabelecidas na Resolução SMEC nº 02/2007, datada de 2 de fevereiro de 2007, que *Implanta Diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes a partir do ano letivo de 2007*.

**Art. 5º** Nas Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, no período diurno, a carga horária diária será de 4 (quatro) horas de efetivas atividades pedagógicas, incluídos 20 (vinte) minutos de intervalo, respectivamente, totalizando 20 (vinte) horas semanais e 400 (quatrocentas) horas semestrais, distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme o prescrito na Matriz Curricular no ANEXO I.

**Art. 6º** Nas Fases Finais da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, no período diurno, a carga horária diária será de 5 (cinco) horas-aula presenciais de 50 (cinquenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre a 3ª (terceira) e 4ª (quarta) hora-aula, equivalente a 4 (quatro) horas e 15 (quinze) minutos, totalizando 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais e 500 (quinhentas) horas-aula semestrais, distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO II.

**Art. 7º** A idade mínima para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos será de 15 (quinze) anos completos ou a completar, vinculada ao corte etário estabelecido em ato normativo próprio.

**Parágrafo único.** As circunstâncias que exigirem demandas específicas e outras peculiaridades à EJA no período diurno deverão ser analisadas e acordadas entre a SMECE e as Unidades Escolares, perpassando pelo Conselho Municipal de Educação como instância essencial à formulação democrática das Diretrizes da Política Educacional do Município segundo Art. 252 da LOM (Lei Orgânica Municipal) de 25 de agosto de 2014.

**Art. 8º** Na implantação da EJA no período diurno, será contemplada a demanda interna de cada Unidade Escolar, ampliando o atendimento após criação de Polos específicos.

**Art. 9º** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e definidos pelo representante do Poder Executivo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 10** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, RJ, 25 de março de 2015

**FREDERICO TAVARES RANGEL**

Secretário de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos Goytacazes

**ANEXO I**

MATRIZ CURRICULAR							
ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASES INICIAIS) – DIURNO							
CARGA HORÁRIA SEMANAL							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	I FASE	II FASE	III FASE	IV FASE	V FASE
BASE NACIONAL COMUM	Conhecimento de Linguagem	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X	X
		ARTE	X	X	X	X	X
	Conhecimento Histórico – Social	HISTÓRIA	X	X	X	X	X
		GEOGRAFIA	X	X	X	X	X
	Conhecimento Científico – Tecnológico	CIÊNCIAS NATURAIS	X	X	X	X	X
	Conhecimento Lógico – Matemático	MATEMÁTICA	X	X	X	X	X
	Conhecimento Físico - Corporal	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	X	X	X
	ENSINO RELIGIOSO		CE	CE	CE	CE	CE
PARTE DIVERSIFICADA	ATIVIDADE DIVERSIFICADA (citar entre parênteses)		CE	CE	CE	CE	CE
TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL		20 h	20 h	20 h	20 h	20h
	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL		400h	400h	400h	400h	400h

LEGENDAS: (X) – Sempre Presente  
(CE) – Conteúdo Explorado, sem caráter de promoção ou retenção.

**OBSERVAÇÕES:**

- Total de 20 (vinte) semanas/semestre
- 100 (cem) dias letivos
- O currículo deverá ser trabalhado de forma integrada observando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.
- De acordo com a Lei Federal nº 11.645, de 10 março de 2008 e Lei Municipal nº 5.428, de 13 de maio de 1993, serão ministrados, no âmbito de todo o currículo, em especial nos Componentes Curriculares de Arte, Língua Portuguesa e História, conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas brasileiros, incluindo a História da África e dos Africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.
- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 7.642, de 05 de julho de 2004, serão incluídas no currículo, aulas teóricas e práticas sobre pontos históricos, turísticos e ambientais do Município, objetivando o aprimoramento da cultura e da cidadania.
- Os temas interdisciplinares “Noções de Trânsito e Educação para o Trânsito” serão inseridos no currículo através de projetos, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.864, de 05 de outubro de 2006.
- A Educação Física, de acordo com a redação do §3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 10.793/03, é Componente Curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao aluno: I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; II – maior de trinta anos de idade; III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; V – que tenha prole. As hipóteses elencadas nestes incisos não isentam o aluno das aulas teóricas.
- Nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 9.394/96, alterado pela Lei Federal nº 9.475/97, o Ensino Religioso é Componente Curricular obrigatório, sendo de matrícula facultativa ao aluno.
- A Atividade Diversificada será oferecida através de 01 (um) Projeto, ampliando/ enriquecendo o currículo, com o fito de consolidar conhecimentos e/ou abordar temas relevantes para a comunidade escolar, dando-se oportunidade à Noções Básicas de Informática.
- De acordo com a Lei Municipal nº 8.347, de 14 de maio de 2013, será abordado no currículo escolar nos componentes da área de Ciências Humanas, a Pedagogia do Empreendedorismo, em todas as fases.
- De acordo com a Lei Municipal nº 8.348, de 14 de maio de 2013, será abordado no currículo, o tema “bullying”, visando medidas de conscientização e combate.
- De acordo com a Lei Municipal nº 8.608, de 18 de dezembro de 2014, será abordado o tema extracurricular de preservação de aquíferos e protetididade aos mananciais, com política de educação ambiental.
- Os Conhecimentos dos Temas Transversais serão abordados nos contextos dos Componentes Curriculares.

**ANEXO II**

MATRIZ CURRICULAR										
ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASES FINAIS) – DIURNO										
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				TOTAL
		VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	
Conhecimento de Linguagem	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	80	80	80	80	320
	ARTE	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Conhecimento Histórico – Social	HISTÓRIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
Conhecimento Científico – Tecnológico	CIÊNCIAS NATURAIS	3	3	3	3	60	60	60	60	240
Conhecimento Lógico – Matemático	MATEMÁTICA	4	4	4	4	80	80	80	80	320
Conhecimento Físico - Corporal	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	20	20	20	20	80
Conhecimento de Linguagem	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	ENSINO RELIGIOSO*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	ATIVIDADE DIVERSIFICADA* (citar entre parênteses)	2	2	2	2	40	40	40	40	160
<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>		25	25	25	25	500	500	500	500	2000

**OBSERVAÇÕES:**

- \*Ensino Religioso e Atividade Diversificada – Conteúdo Explorado (CE), sem caráter de promoção ou retenção.
- Total de 20 (vinte) semanas/semestre.
- 100 (cem) dias letivos.
- Hora-aula: 50 (cinquenta) minutos.
- De acordo com a Lei Federal nº 11.645, de 10 março de 2008 e Lei Municipal nº 5.428, de 13 de maio de 1993, serão ministrados, no âmbito de todo o currículo, em especial nos Componentes Curriculares de Arte, Língua Portuguesa e História, conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas brasileiros, incluindo a História da África e dos Africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.
- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 7.642, de 05 de julho de 2004, serão incluídas no currículo, aulas teóricas e práticas sobre pontos históricos, turísticos e ambientais do Município, objetivando o aprimoramento da cultura e da cidadania.
- Os temas interdisciplinares “Noções de Trânsito e Educação para o Trânsito” serão inseridos no currículo através de projetos, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.864, de 05 de outubro de 2006.
- A Educação Física, de acordo com a redação do §3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 10.793/03, é Componente Curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao aluno: I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; II – maior de trinta anos de idade; III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; V – que tenha prole. As hipóteses elencadas nestes incisos não isentam o aluno das aulas teóricas.
- Nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 9.394/96, alterado pela Lei Federal nº 9.475/97, o Ensino Religioso é Componente Curricular obrigatório, sendo de matrícula facultativa ao aluno.
- A Atividade Diversificada será oferecida através de 01 (um) Projeto, ampliando/ enriquecendo o currículo, com o fito de consolidar conhecimentos e/ou abordar temas relevantes para a comunidade escolar, dando-se oportunidade à Noções Básicas de Informática.
- No oferecimento da Atividade Diversificada dar-se-á oportunidade à Noções Básicas de Informática.
- De acordo com a Lei Municipal nº 7.641, de 05 de setembro de 2004, será abordado o tema “Educação para a Ética e Cidadania”, obrigatoriamente na IX Fase, na Atividade Diversificada ou de forma extracurricular.
- De acordo com a Lei Municipal nº 8.347, de 14 de maio de 2013, será abordado no currículo escolar nos componentes da área de Ciências Humanas, a Pedagogia do Empreendedorismo, em todas as fases.
- De acordo com a Lei Municipal nº 8.348, de 14 de maio de 2013, será abordado no currículo, o tema “bullying”, visando medidas de conscientização e combate.
- De acordo com a Lei Municipal nº 8.608, de 18 de dezembro de 2014, será abordado o tema extracurricular de preservação de aquíferos e protetididade aos mananciais, com política de educação ambiental.
- Os conhecimentos dos Temas Transversais serão abordados no contexto dos Componentes Curriculares.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Id: 1812146



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO- SUPRESSÃO**

Processo nº 2013.006.000361-7-PR  
Pregão nº 029/2013  
Contrato nº 0308/2013  
Empresa Contratada: **NOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 39.229.547/0001-07

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para a contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas e implementos agrícolas; retroescavadeiras; incluindo os respectivos operadores e a execução de serviços de aração, gradagem, sulcação, aplicação de adubo orgânico, subsolagem, roçada, semeadura, colheita; transporte de materiais e produtos agropecuários; deslocamento dos técnicos; limpeza de bebedouros para animais, tomada de água para irrigação, embarque de materiais, abertura de covas, limpeza e manutenção de valas e canais, bem como quaisquer serviços que se fizerem necessários visando o manejo e a conservação dos solos nos distritos de Tocos (17º Distrito), Goytacazes (2º Distrito) e São Sebastião (4º Distrito), com supressão.

Valor Suprimido: R\$ 334.848,13 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).  
Data da assinatura: 17/12/2014

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1812135

**AVISO DE CANCELAMENTO**

De acordo com a solicitação (folha 687) da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, vem por meio deste informar, que fica CANCELADA a licitação na modalidade Concorrência Pública 027/2014, em decorrência da necessidade de readequação do Projeto Básico.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para complementação da implantação do projeto de Estabilização da Embocadura do canal das Flechas incluindo remoção do Molhe Norte, prolongamento do Molhe Sul, dragagem do canal interno, dragagem do canal externo, Construção de um novo Molhe Norte e construção do enrocamento de proteção da margem norte da Bacia Portuária divisa entre os Municípios de Campos dos Goytacazes e Quissamã, no Estado do Rio de Janeiro.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015.

Comissão Permanente de Licitação

Id: 1812133

**Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objeto proporcionar qualidade de vida às pessoas que vivem com HIV/AIDS que não tem família ou foram abandonados por ela, e que residem na instituição e também proporcionar um atendimento adequado aos assistidos, oferecendo aos mesmos: alimentação, habitação, medicamentos, vestuário, roupa de cama, banho, materiais de higiene pessoal, tratamento odontológico, psicológico, psiquiátrico, médico, fisioterápico, acompanhamento nutricional e jurídico, sendo estas as nossas maiores prioridades.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 1.10.123.0174.2780.  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$ 443.520,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objeto garantir as crianças matriculadas na Instituição, com deficiências mental, auditiva e motora os atendimentos especializados de saúde que são imprescindíveis para o seu desenvolvimento psicomotor.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 1.10.123.0174.2780.  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$ 197.335,80 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 19.733,58 (dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o dia 30 de março de 2015 e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO MANOEL JOSÉ BARBOSA - AMAI.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO MANOEL JOSÉ BARBOSA - AMAI.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objeto desenvolver programa de "Atenção a mulheres adictas" tendo como objetivo recuperar, reabilitar e ressocializar mulheres dependentes de substâncias psicoativas ou em situação de risco em relação às drogas. O Programa assiste 20 mulheres, na faixa etária entre 18 a 55 anos, por um período de 06 (seis) meses de internação e 03 (três) meses no pós-tratamento, onde são acompanhadas pela equipe técnica para conclusão e alta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 1.10.123.0174.2780.  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$ 501.167,70 (quinhentos e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 45.560,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

Id: 1811988

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 285/2014**

FATOR GERADOR: Dispensa nº. 001/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000143-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 13.436,00 (Treze mil e quatrocentos e trinta e seis reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 01 de Agosto de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1811989

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social****FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 038/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**OBJETO:** desenvolvimento integral da pessoa com deficiência para que ele possa alcançar o máximo de suas potencialidades. Por isso é fundamental uma equipe multidisciplinar nesse processo. Além de profissionais especializados em diferentes áreas, contamos com a participação da família que tem um papel importantíssimo a desempenhar. A instituição dispõe de equipe técnica multidisciplinar composta de fonoaudiólogo, otorrinolaringologista, fisioterapeuta, psicólogo, brinqueadista, terapeuta ocupacional, assistente social e neuropediatra, para o manejo dessa constatação. São aplicados métodos específicos de avaliação que reunidos determinam o diagnóstico. Feito esse trabalho preliminar a equipe se reúne para o estudo de caso e pronunciar-se sobre o diagnóstico do caso e intervenções em tela. É subdividida em setores, como deficiente auditivo, deficiente intelectual e Centro de Convivência do Adulto-Idoso. A equipe técnica busca fazer um trabalho conjunto, global, onde se vê a pessoa com deficiência em sua totalidade, o que é fundamental para a superação de seus limites. A instituição objetiva, desse modo, atender a pessoa com deficiência em todas as suas etapas de vida: de 0 ano quando chega ainda bebê até a idade adulta e dessa forma rompe definitivamente os paradigmas que permeiam a relação das sociedades com esse segmento populacional, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417.  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 935.391,60 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 85.035,60 (oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 039/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**OBJETO:** Desenvolver o Programa tipificado como Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências Múltiplas e/ou Visual e suas Famílias, com o objetivo de atender 176 (cento e setenta e seis) usuários com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências pertencentes ao Município de Campos dos Goytacazes. Em sua grande maioria a renda familiar está compreendida em menos de um salário mínimo de 01 a 02 salários mínimos, sendo 60% do sexo masculino 40 % feminino. Através da execução de procedimentos técnicos a cada profissional, a equipe trabalhará de forma integrada e articulada, desenvolvendo suas competências em constante processo de avaliação com reuniões mensais. Os trabalhos serão desenvolvidos especificadamente em cada oficina: Práticas Educativas para uma Vida Independente, Sorobã, Braille, Escrita Cursiva, Orientação e Mobilidade, Estimulação Precoce, Jardim Sensorial, Atividades realizadas com o uso do cavalo e equipe multidisciplinar. Para além disto, será dado continuidade aos atendimentos psicossociais realizados pela equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, visando atender a proteção social com fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 795.308,80 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oito

reais e oitenta centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 72.300,80 (setenta e dois mil, trezentos reais e oitenta centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 040/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS

**OBJETO:** Atender a migrantes e a população em situação de rua - PSR - de Campos dos Goytacazes. É um equipamento que acolhe famílias ou sujeitos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e/ou que estejam em vulnerabilidade social. A organização está inserida no espaço urbano com características residenciais, visando ao desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. É importante observar que as ações a serem efetuadas dependem também das condições materiais das instalações garantidoras da segurança e do bem-estar dos usuários, o que significa a previsão de serviços de manutenção e necessários reparos nas dependências utilizadas com exclusividades do sistema familiar; favorecer o surgimento de potencialidades para que os sujeitos se orientem profissionalmente com autonomia; possibilitar condições para a independência e o autotocuidado; e encaminhar diferentes demandas e promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para que haja articulação em rede, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 041/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**OBJETO:** Desenvolver o Programa apresentado de serviço socioassistencial de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, com o objetivo de possibilitar as crianças, aos adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência e suas famílias com atividades de habilitação e reabilitação que lhes sirvam como instrumentos de integração social e incentivo e autonomia, além de trazerem efeitos terapêuticos, reafirmando-os como cidadãos. O público alvo é de 167 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, meta pactuada para o período de fevereiro a dezembro de 2015, com atividades assim desenvolvidas por faixa etária, sendo 53 crianças e adolescentes de 7 a 18 anos e atividades de vida diária e oficinas de dança, batuque, informática, atividades esportivas - capoeira e natação de 19 e 35, 15 jovens na preparação para inserção no mercado de trabalho com oficinas de padaria/cozinha e fraldas e acompanhamento após inclusão pela equipe interdisciplinar e 55 para oficinas pedagógicas, artes, pintura em tecidos, artesanato com EVA, entre outros materiais; e acima de 35 anos, há 44 adultos com atendimento na reabilitação em terapia ocupacional, hidroterapia e oficinas de artes e 167 famílias atendidas com reuniões semanais de grupos temáticos referentes ao exercício dos direitos e deveres decorrentes da constituição das leis e palestras semestrais. As ações desenvolvidas consistem em atendimentos em grupo e individual pela equipe multidisciplinar assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional e pedagogo de acordo com NOB-RH/SUAS/06. O acesso será a partir da demanda espontânea, por encaminhamento socioassistenciais e demais políticas públicas e de órgão de Sistema de Garantia dos Direitos. Para o atendimento será construído um plano individual e familiar, após a colheita e triagem realizada pela equipe técnica a partir do laudo médico. As ações serão realizadas de 2ª a 6ª feira das 8 horas às 17 horas na sede da APAE no Jardim Carioca e na unidade do Farol. O acompanhamento será individual/grupo com também o dos seus familiares. O trabalho social consistirá em: acolhida, escuta, informações, comunicação e defesa de direitos; articulações da rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, articulação com serviços de políticas públicas, atividades de convívio e de organização da vida diária, orientação, encaminhamento para a rede de serviços locais, referência e contrarreferência, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar grupal e social, acesso à documentação pessoal, apoio a família nas suas funções protetivas, mobilização da família extensa, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de prontuários diários e relatórios mensais, visitas a escolas regulares ou Secretaria de Educação e empresas para inclusão dos assistidos do programa e serão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 (2009). A partir do programa ofertado e tendo em vista como resultado esperado o maior número de usuários com acesso aos serviços de proteção social básica: benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas, atividades culturais e de lazer, priorizando o incentivo à autonomia entre "cuidador e dependente"; melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias e desta forma prevenir-las de situações de isolamento social e de abrigamento institucional, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e os de direitos socioassistenciais, redução dos agravos decorrentes de situações violadoras dos direitos e a capacitação da equipe, atualizando assim seus conhecimentos, visando à melhoria e qualificação dos atendimentos será realizada de acordo com o calendário de cursos, congressos e seminários oferecidos nas áreas de atuação dos profissionais, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 754.639,60 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 68.603,60 (sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 042/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**OBJETO:** Desenvolver o Programa tipificado como Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias - Modalidade Centro-Dia tendo como objetivo proporcionar aos idosos o atendimento multidisciplinar na Instituição, objetivando o fortalecimento do vínculo familiar e social, buscando garantir a dignidade, os direitos inerentes à pessoa idosa, para que desta forma, possa ser assegurada a efetivação de sua cidadania. Através da execução de procedimentos técnicos específicos a cada profissional, a equipe trabalhará de forma integrada e articulada, desenvolvendo suas competências em constante processo de avaliação com reuniões mensais, podendo ocorrer em um espaço de tempo menor de acordo com o trabalho a ser realizado. Serão feitas divulgações dos trabalhos a serem desenvolvidos através de palestras e encontros, para que possa haver a publicização dos atendimentos a serem realizados como forma de acesso ao nosso público alvo. Dentre os principais procedimentos será realizado o acompanhamento por equipe multidisciplinar e psicossocial que acompanhará o desenvolvimento geral dos idosos. Serão empregadas as técnicas específicas, com o desenvolvimento na oficina de Arteterapia. Para as ações complementares no atendimento as especificidades inerentes à pessoa idosa, serão disponibilizados no espaço institucional o atendimento por um técnico de enfermagem, objetivando dar cobertura às demandas que envolvam os cuidados referentes à saúde dos idosos, inclusive com orientação aos seus familiares através de palestras e visitas ao domicílio. Ainda observando esses cuidados essenciais a fisioterapeuta (parceria com ISECENSA) irá trabalhar individualmente as patologias musculares associadas à idade. Para além das ações previstas a Equipe Multidisciplinar trabalhará junto à família os direitos e deveres perante aos seus idosos, como também orientá-los de como lidar com essa nova fase que impõe limites ao seu desenvolvimento, seja o da idade e das patologias inerentes à idade, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417 Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 76.819,60 (setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 6.983,60 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 043/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/R.J. - APAPE

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/R.J. - APAPE.

**OBJETO:** Acolher e promover o desenvolvimento de pessoas com deficiências que vão desde o déficit intelectual até o estado vegetativo. Seu objetivo específico é desenvolver ações assistenciais promovendo o acesso aos serviços socioassistenciais como acesso aos equipamentos do CRAS, CREAS e também as políticas públicas e culturais, de esporte e lazer, oportunizando o acesso aos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias fortalecendo a rede de proteção social e auxiliando os usuários em sua construção cidadã. A instituição destina-se a trabalhar com pessoas com deficiência desenvolvendo ações centradas na família e seus cuidadores. O trabalho tem como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, no que tange ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. A descrição deste serviço na Tipificação consiste em um trabalho para a oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência centrado na família as quais tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O perfil principal acolhido serão pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental. As mesmas podem ser temporárias, permanentes, progressivas e regressivas. A APAPE acolhe pessoas com múltiplas deficiências através do Programa de Atendimento Especializado que vão desde as crianças e adolescentes síndromicas (Down, West, Goldenhar, Asperger, Gilles de Tourette, dentre outras) a paralisia cerebral, hidrocefalia, tetraparalisia, epilepsia, agitação psicomotora severa, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, descontrole emocional, dislexia, transtorno global do desenvolvimento, retardo mental, transtorno opoitor desafiador, autismo clássico e TEA. Para a realização das ações individuais e grupais a APAPE contará com uma equipe multiprofissional específica e habilitada composta por assistente social, pedagogos, psicóloga, professor de artes, advogada, professora de educação física, terapeuta ocupacional e musicoterapeuta. Esta equipe prestará serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação dos profissionais está pautada no recolhimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobre carga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações desenvolvidas possibilitarão a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cul-

tura, troca vivências e experiências, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417 Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 533.218,40 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 48.474,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 044/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**OBJETO:** Os primeiros anos de vida de uma criança é um período onde ocorrem diversas modificações importantes e se apresentam características de desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. A estimulação precoce tem o objetivo de evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor e possibilitar à criança desenvolver-se em todo o seu potencial. Assim, para possibilitar a intervenção precoce nos atrasos evolutivos é imprescindível a identificação de distúrbios no desenvolvimento neuropsicomotor no primeiro ano de vida. O programa de "Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências para a faixa etária de 0 a 06 anos" e suas famílias consiste na apresentação das metas e das ações propostas no que se refere ao atendimento de 12 crianças de 0 a 06 anos de idade em atividades de estimulação psicomotora, com atendimento multidisciplinar e acompanhamento familiar visando o desenvolvimento da autonomia, socialização e a preparação para a inclusão na escola regular. As ações desenvolvidas consistem em atendimentos em grupo as crianças com atraso neuropsicomotor pela equipe multidisciplinar formada por assistente social, psicóloga, pedagoga e terapeuta ocupacional e acompanhamento familiar com reuniões com temas referentes aos exercícios dos seus direitos e deveres decorrentes da constituição das leis. Para o atendimento do usuário será construído um plano individual familiar, após a colheita e a triagem da pessoa deficiente realizada pela equipe interdisciplinar. As ações serão realizadas de 2ª a 6ª feiras das 8 horas às 11 horas na sede da APAE no Jardim Carioca. O acompanhamento do usuário será individual e/ou em grupo sendo três grupos de 4 crianças cada divididos por idade 0 a 2, 3 a 4 e de 5 a 6 anos, as famílias também serão trabalhadas em grupos acompanhando os filhos nos atendimentos. O trabalho social consistirá em: acolhida, escuta, informações, comunicação e defesa de direitos; articulações da rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, atividades de convívio e de organização da vida diária, orientação encaminhamento para a rede de serviços locais, refere e contrarreferência, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar grupal e social, acesso à documentação pessoal, apoio a família nas suas funções protetivas, mobilização da família extensa, mobilização da família extensa, movimentação e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de prontuários diários e relatórios mensais. Os instrumentos e ferramentas utilizadas serão de acordo a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 (2009). A partir do programa ofertando de "Serviço de Proteção de Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência para a faixa etária de 0 a 6 anos" a criança com deficiência e seus familiares tendo em vista como resultado esperado o maior número de usuários com acesso aos serviços de proteção social básica: benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas, atividades, priorizando o incentivo à autonomia entre "cuidador e dependente", melhoria da qualidade de vida, através do desenvolvimento cognitivo e psicomotor e desta forma preveni-los de situações de isolamento social e de abrigo institucional, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, melhoria a qualidade de vida, aos de direitos socioassistenciais, redução dos agravos decorrentes de situações violadoras dos direitos. A capacitação da equipe, atualizando assim seus conhecimentos, visando à melhoria e qualificação dos atendimentos será realizada de acordo com o calendário de cursos, congressos e seminários oferecidos nas áreas de atuação dos profissionais, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417 Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 54.225,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 4.929,60 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 045/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**OBJETO:** Atendimento de 40 pessoas com deficiência, em Centro Dia, que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela ausência de acesso e possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, onde contribuiremos para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, redução e prevenção de situações de isolamento social, assim como também a proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autnomias. Desta forma, através desse projeto pretendemos alcança-los, através de visitas domiciliares e se possível, inclui-los na rede socioassistencial, bem como nos serviços de outras políticas públicas, entre elas, educação, trabalho, saúde, transporte especial, defesa de direitos e programas especializados de habilitação e também no Centro Dia. Esse projeto tem como foco principal a qualidade de vida, o exercício da cidadania e a inclusão na vida social prevenindo ou retirando a pessoa com deficiência do isolamento e exclusão que se encontram, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417 Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 180.752,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 16.432,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 046/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE

**OBJETO:** Atender a criança na faixa etária de 0 a 6 anos de idade. O programa de estimulação precoce visa o desenvolvimento global da criança, respeitando seu ritmo e valorizando cada pequena conquista. Com esse objetivo, torna imprescindível a participação dos pais, auxiliando na variedade de estímulos, integração e evolução das terapias. Existem várias patologias no setor, dentre elas: síndrome de down, paralisia cerebral, microcefalia, hidrocefalia, más formações alterações cromossômicas e outros. Devido à variedade de patologias e levando-se em conta que cada paciente é um indivíduo único, são aplicados muitos métodos, dentre eles: bobath, kabat, recursos de RPG, estímulos respiratórios, uso de órteses, tudo de acordo com o paciente e os objetivos específicos para o mesmo, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417 Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 108.451,20 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 9.859,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 047/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO.

**OBJETO:** Atuar no âmbito do serviço da proteção social especial, de alta complexidade, oferecendo acolhimento institucional aos idosos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social baseados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; atuar pautados na Tipificação onde descreve o atendimento em Acolhimento Institucional para idosos, tendo como objetivo a realização de atendimento com característica domiciliar no acolhimento de idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, devendo assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Nossos serviços são prestados de acordo com normas da Vigilância Sanitária assegurando atendimento de qualidade, personalizado, tendo no máximo quatro idosos por quarto. Prestar atendimento a 60 idosos, que possuem como formas de acesso a requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público, Poder Judiciário, além de busca espontânea pelo próprio idoso ou seus familiares. Oferecer assistência social, psicológica, pedagógica e cuidadores no atendimento diário aos idosos, conforme identificação do objeto no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 2.08.122.0102.4417 Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo e as demais, até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2015.

Id: 1811987

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº. 01/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, situada à Avenida Rui Barbosa, Lapa, nº. 53, Campos dos Goytacazes/RJ inscrita no CNPJ sob o nº. 36.282.655/0001-47, por meio de seu Presidente, THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a urgência premente dos acolhimentos institucionais, assim se torna necessária a realização de processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais descritos no item 2 deste edital, sob o Regime Jurídico Administrativo, nos termos do Artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº. 8.295/2012, torna público o presente edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 01/2015.

O presente edital versa exclusivamente sobre função indispensável ao funcionamento dos acolhimentos institucionais, cumprindo o que é dever inafastável da Fundação Municipal da Infância e Juventude, que se consubstancia em empreender todos os esforços que efetivem o princípio fundamental de proteção integral à criança e ao adolescente, assegurando abrigo, apoio sócio-educativo, sócio-familiar e assistência material, moral, médica e psicológica, nos termos do artigo 227, da CF, e Artigos 4º, 6º, 7º, 15, 70, 86, 87, 88, 90 da Lei n. 8.069/90, além da Portaria da Conjunta do CNAS e CONANDA Nº.01, de Junho de 2009.

Tanto a Constituição como o Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que ações em prol da Proteção Integral devam ser realizadas com prioridade absoluta, esta prioridade compreende o atendimento de suas necessidades biopsicossociais e o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este EDITAL, e coordenado pela COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO – CAPS, devidamente publicada em Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento das vagas constantes no item 2 deste edital, em virtude de urgência, em razão da impossibilidade de descontinuidade do atendimento nos acolhimentos institucionais.
- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) Meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, por igual período.
- O provimento de vagas ocorrerá mediante celebração de contrato temporário de regime jurídico administrativo, conforme discriminam o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei Municipal Nº 8.295, de 19 de abril de 2012.

- Os critérios de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado serão objetivos e o conteúdo programático atinente à função está previsto no Anexo I, sendo todo o procedimento de responsabilidade da Fundação Municipal da Infância e Juventude, coordenado pela Comissão Administrativa de Processo Seletivo- CAPS;
- É vedada a contratação de servidores das administrações direta e indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- A função, o quantitativo de vagas, os requisitos para a função temporária, a carga horária, bem como a remuneração estão descritos no item seguinte.

**DA FUNÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS		REMUNERAÇÃO INICIAL	Carga Horária
		AC	PCD		
Educador/Cuidador Social Masculino	Formação em nível Médio em Instituição reconhecida pelo MEC	43	04	1.362,16 (Um mil Trezentos e sessenta e dois e dezesseis centavos)	44 hs (S)**
Educador/Cuidador Social Feminino	Formação em nível Médio em Instituição reconhecida pelo MEC	76	08	1.362,16 (Um mil Trezentos e sessenta e dois e dezesseis centavos)	44 hs (S)**
Auxiliar de Educador/Cuidador Social Masculino	Nível Fundamental em Instituição reconhecida pelo MEC	21	02	1.262,16 (Um mil Duzentos e sessenta e dois e dezesseis Centavos)	44 hs (S)**
Auxiliar de Educador/Cuidador Social Feminino	Nível Fundamental em Instituição reconhecida pelo MEC	70	07	1.262,16 (Um mil Trezentos e sessenta e dois e dezesseis centavos)	44 hs (S)**

(S) Semanal  
AC – Ampla Concorrência  
PCD – Pessoas com deficiência  
\* Preferencialmente serão cumpridas na escala 12X36Hs.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

- As atribuições para o exercício da função temporária referente a este Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste Edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

- A inscrição deverá ser efetuada do dia 30 de Março de 2015 a 01 de Abril de 2015, das 08h 00Min às 16h 00Min, pessoalmente, ou por instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, na Fundação Municipal da Infância e Juventude, localizada na Avenida Rui Barbosa, N°. 553, Lapa, nesta cidade, ressalte-se que no ato da inscrição o Candidato será informado a sala que realizará a prova objetiva.
- São condições para investidura nas funções previstas neste Edital:
  - Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, nos termos da Constituição Federal;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar com a situação regularizada perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Comprovar a escolaridade exigida e os demais requisitos especificados no item 2 deste edital;
- Os candidatos, no momento da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar documento de identidade, bem como demais documentos necessários para que possam comprovar os requisitos constantes do item 2 deste edital, inclusive a declaração de experiência caso possua.
- Para efeitos de comprovação de formação serão aceitos diplomas emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC ou certidões de conclusão de curso emitida pela mesma.
- O candidato que se inscrever apresentando documento, informação ou declaração com vícios de falsificação, terá sua inscrição cancelada e anulado todos os atos decorrentes desta, em qualquer época, sem prejuízo das outras medidas cabíveis;
- Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, datiloscópico, papiloscópico, ou por investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito, além das responsabilidades cíveis, penais e administrativas, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos decorrentes deste.
- Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos solicitados neste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos à função pretendida pelo candidato;
- Todas as cópias de documentos deverão estar devidamente comprovadas com suas originais, a fim de que o servidor público possa atestar a sua originalidade;
- É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função de acordo com a Lei Estadual n° 2.482/1995 e Decreto da Presidência da República n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004.
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na legislação vigente.
- Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
  - Laudo Médico, original com letra legível ou cópia autenticada, especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o n° do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do Concurso Público e a função ao qual concorre, somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

**DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

- A pontuação final será composta do somatório da pontuação obtida na prova objetiva com a pontuação da declaração de experiência apresentada no ato da inscrição.
- A prova objetiva será realizada no Município de Campos dos Goytacazes, na data de 12 de Abril de 2015, às 09 horas, horário de Brasília, com duração de 03 horas, incluindo a marcação do cartão de respostas, na Universidade Salgado de Oliveira, situado a Rua Av. Osvaldo Cardoso de Melo (Antiga Av. 28 de Março), 856 – Parque Dom Bosco - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28030-112.
- A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, sendo a prova individual e sem consulta, ressalta-se que a marcação no cartão de respostas está dentro do prazo de duração do certame.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional, os portões serão imprimevelmente fechados às 09 horas, sendo absolutamente vedado o uso de qualquer aparelho eletrônico durante o certame.
- O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas

- pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, Cartão Cidadão, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;
- O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização do processo seletivo, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.
- Havendo empate ao fim do processo seletivo, o critério para desempate será o candidato mais idoso, tendo este preferência frente ao candidato de menos idade.
- O processo Seletivo Simplificado será composto de 20 questões, sendo dividido da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUESTÕES DE PORTUGUÊS	QUESTÕES DE ECA E CONANDA
EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL AMBOS OS SEXOS	10	10
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL AMBOS OS SEXOS	10	10

- Constitui pontuação a ser seguida pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo – CAPS, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DE CADA QUESTÃO DE PORTUGUÊS	VALOR DE CADA QUESTÃO DE ECA E CONANDA
PARA TODAS AS FUNÇÕES	1,0	2,0

**EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS OU ADOLESCENTES NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS – 02 (dois) pontos por ano, computando-se como 01 (um) ano inteiro os meses fracionados, desde que estes alcancem o tempo de exercício mínimo de 06 meses.	2	10
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS		10

- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhada, sendo obrigatório que a Instituição esteja inscrita no Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, conforme determina a Resolução N°. 116/2006 do CONANDA, salvo para declarações emitidas por Instituições de Ensino devidamente inscritas no Ministério da Educação – MEC.
- A valoração da experiência será realizada pela Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS de maneira objetiva, conforme quadro de pontuação disposto no presente edital.
- As aplicações das provas serão de responsabilidade da Comissão Administrativa de Processo Seletivo, designada pela FMIJ por meio da Portaria 02/2015 publicada em Diário Oficial do dia 24 de março de 2015.
- Os certificados e declarações de experiência dispostos neste Edital deverão ser apresentados em cópias, juntamente com as originais, para fins de comprovação.
- O desrespeito a qualquer das regras deste edital eliminará o candidato sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

**DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO**

No ato da inscrição, os documentos que comprovam experiência na área de atuação profissional deverão ser entregues em um envelope.

**DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

- A cessação do contrato decorrente do processo administrativo simplificado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
  - A pedido do Contratado;
  - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar passível de demissão;
  - Por interesse público;
  - Desempenho insuficiente das funções tendo em vista critérios de assiduidade, habilidade, pontualidade, sobretudo responsabilidade as atribuições exigidas pelo exercício da função.

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

- A divulgação da classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, na data prevista no cronograma do Anexo II.
- A convocação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, somando-se as pontuações da prova objetiva e a experiência na área de atuação profissional.
- A convocação dar-se-á por meio de Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- O candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, assim como aquele que não cumprir as condições estabelecidas no item 8.5.
- São condições para a contratação:
  - Ter sido classificado dentro do número de vagas no processo seletivo simplificado;
  - Apresentar toda a documentação exigida no edital;
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - 01 foto 3x4;
  - Atestado Médico Ocupacional;
  - Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Carteira de Trabalho;
  - Certidão de Casamento;
  - Certificado de Reservista para Candidatos do sexo masculino;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
  - Certidão Negativa da Vara Federal;
  - Comprovante de Residência;
  - Conta em Banco;
  - Declaração de Imposto de Renda ou Situação Cadastral do CPF;
  - Título de Eleitor com a quitação eleitoral;
  - PIS;
  - Declaração de não cumulação de cargo público;
  - Diploma ou certificado escolar conforme exigido no item 2.
- O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude e publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes (Estado do Rio de Janeiro).

**DOS RECURSOS**

- Os recursos acerca do processo seletivo deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, por meio de formulário que deverá ser retirado na sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude situada à Avenida Rui Barbosa, Lapa, n°. 553, Campos dos Goytacazes/RJ, na data estabelecida no cronograma do horário de 08:00 às 15 Horas, salvo quando o cronograma determinar horário específico para o término.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando a(s) razão(ões) pela(s) qual(is) pretende obter revisão da decisão da Comissão. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- O recurso será encaminhado a Comissão do Processo Seletivo, que o remeterá à Assessoria Jurídica da Fundação Municipal da Infância e Juventude, para decidirem em conjunto dentro do prazo estabelecido no cronograma.

- Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial de Município de Campos dos Goytacazes e quadro de aviso, as etapas do Processo Seletivo Simplificado – PSS-01/2015.
- A Fundação Municipal da Infância e Juventude reserva-se ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do Município dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.
- Na hipótese da desistência de vagas será efetuada convocação do próximo Candidato, na ordem de classificação.
- Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), ou seja, sendo válidos por 12 (Doze) Meses podendo ser prorrogados, a critério da Administração, por igual prazo.
- Os casos omissos, no que tangem à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo – CAPS, em manifesto de análise pelo Departamento Jurídico da Fundação Municipal da Infância e Juventude.
- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Editais divulgados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- O Processo Seletivo Simplificado – PSS-01/2015 seguirá as datas e prazos estipulados no Cronograma de Datas e Prazos - Anexo II.
- Constituem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS.**

- Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), EM 05 DE MARÇO DE 2015.

**THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

**ANEXO I**

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Educador/Cuidador Social Masculino e Feminino	Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2015**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

**PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUZ E VIDA.

**OBJETO:** Oferecer atividades socioculturais para garantia de direito da criança e do adolescente com atendimento a 145 (cento e quarenta e cinco) crianças de 05 a 12 anos e 30 (trinta) mães, totalizando 175 (cento e setenta e cinco) atendidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente termo correrão por conta da **Fundação Municipal da Infância e Juventude**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 2.08.122.0067.4300  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 175.630,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 17.563,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais) mensais, devendo a primeira parcela a ser paga até o dia 30 de março de 2015 e demais até o dia 30 de cada mês subsequente.  
**DATA:** 18 de março de 2015.

Id: 1811980

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Edital Nº 005/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião extraordinária que será realizada no dia 01 de abril do corrente ano, às 9 horas, em primeira convocação, e às 9:30h, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- Edital do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares para a gestão 2016/2019;
- Solicitação de registro de Entidade.

A reunião será restrita aos conselheiros de direitos titulares, suplentes e equipe técnica do CMPDCA, na forma do artigo 20 da lei municipal nº 8.419/2013.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1812189

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rodovia Lourival Martins Beda, nº 02 - Parque Imperial, para instalação da Creche Escola Parque Imperial.  
Partes: Edmar Ribeiro Pourbaix e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

	Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a orientação técnica.
Auxiliar de Educador/Cuidador Social Masculino e Feminino	Apoio às funções do educador/cuidador residente; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

**ATRIBUIÇÕES PARA O FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros verbais e não verbais; Variação regional, variação social e registros de usos; Funções da linguagem; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição e argumentação; Coerência e coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia; denotação e conotação; Figuras de linguagem; Ortografia, ortopeia e prosódia. Elementos morfológicos e processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores.

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008.  
BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora: FGV, 2006.  
HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva.

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CONANDA**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:** ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Brasília: CNAS, Conanda, 2009a.

**ANEXO II**

**Cronograma de Prazos**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
01	Período de Inscrição	30 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2015
02	Realização da Prova	12 DE ABRIL DE 2015
03	Divulgação do Gabarito Preliminar	14 DE ABRIL DE 2015
04	Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	14 E 15 DE ABRIL DE 2015
05	Divulgação do Gabarito Final	17 DE ABRIL DE 2015
06	Divulgação do Resultado Final	22 DE ABRIL DE 2015
07	Interposição de Recursos do Resultado Final	22 DE ABRIL DE 2015 a 24 DE ABRIL DE 2015 até às 12 horas.
08	Homologação do Resultado Final	27 DE ABRIL DE 2015

**O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS, sendo Publicado em Diário Oficial, qualquer alteração.**

Id: 1811937

Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1811844

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua G lote 26, nº 54, Codin, para instalação da E.M. Codin I.  
Partes: Roberto Carlos Almeida Carlos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Valor: R\$ 728,86 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.  
Data: 11/02/2015;  
Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1811845

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Lindolfo fraga, nº 71, pq guarus, para instalação da Creche Escola Profª Joelma Figueiredo de Souza.  
Partes: Antonio Rubens dos Santos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Valor: R\$ 725,73 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais.  
Data: 11/02/2015;  
Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1811846

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Gleba , nº 10, Novo Jockey, para instalação da E.M. Sebastião Ribeiro de Deus.  
Partes: Valmirian Ferreira Polidório dos Santos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Valor: R\$ 1.002,14 (um mil e dois reais e quatorze centavos) mensais.  
Data: 12/02/2015;  
Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1811847

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua C gleba 10, Novo Jockey, para instalação da E.M. Sebastião Ribeiro de Deus.

Vigência: 12 (doze) meses;  
Valor: R\$ 2.334,06 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos) mensais.  
Data: 10/02/2015;  
Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 19 de Janeiro de 2014

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1811843

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 015/2015  
PROCESSO Nº. 2014.103.000125-1-PR  
PREGÃO Nº.008/2014  
CONTRATADA: S J PARAÍSO CHARQUE LTDA  
CNPJ Nº. 06.829.427/0001-83  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (coxa e sobrecoxa de frango) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 131.979,76 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 016/2015  
PROCESSO Nº. 2014.103.000125-1-PR  
PREGÃO Nº.008/2014  
CONTRATADA: S J PARAÍSO CHARQUE LTDA  
CNPJ Nº. 06.829.427/0001-83  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Filé de Peixe pescada - Escola) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 125.326,40 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 04 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 017/2015  
PROCESSO Nº. 2014.103.000125-1-PR  
PREGÃO Nº. 008/2014  
CONTRATADA: BOSCATTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº. 14.144.135/0001-35  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (almôndega bovina, almôndega de frango, filé de peixe, carne seca, coxa e sobrecoxa de frango) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 234.184,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais) \*.  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 04 (quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015.

Id: 1812138

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua G, nº 54, Codin, para instalação da E.M. Augusto Machado Viana.  
Partes: Roberto Carlos Almeida Carlos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Valor: R\$ 482,70 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) mensais.  
Data: 11/02/2015;

Partes: Valmirian Ferreira Polidório dos Santos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Valor: R\$ 465,77 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais.  
Data: 12/02/2015;  
Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 6  
Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015  
FREDERICO TAVARES RANGEL  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1811848

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PROCESSO n.º 2014.019.000618-8-PR**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO N.º 100/2014

OBJETO: serviços de locação de trio elétrico de médio porte, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e a Fundação Municipal de Esportes - FME, nos eventos culturais, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.

CONTRATADA: AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ sob o nº 10.524.524/0001-35  
Prazo aditivo 01 (um) mês  
Data da Assinatura: 28/01/2015.  
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2015.

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1811841

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES - IMTT**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO**

O Instituto Municipal de Transito Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - PÁTIO NORTE, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa, localizados na Rua Dr. João Maria ou em Ururai, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia **30/04/2015 às 10 horas**, na CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/15, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamentou a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionado, todos os veículo constantes nos Editais publicados anteriormente no D.O.M., no Jornal O DIÁRIO e no Jornal FOLHA DA MANHÃ sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca, ano de fabricação/modelo, número de chassis, município de emplacamento e proprietário, conforme determina a portaria do CONTRAN N.º 331/09 de 14/08/09.

1-KSA6013, FIAT, 1985/1985, 9BD147A0000936341, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DOUGLAS TARDIN OLIVEIRA; 2-KWH0086, HONDA, 1985/1985, CG125BR1445213, RIO DAS OSTRAS/RJ, PEDRO GUILHERME GOMES A; 3-N. EMP., HONDA, 2000/2001, 9C2HA07001R004589, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 4-N. EMP., HONDA, 1989/1989, 9C2JC1801KR416634, S. INF., DICA-SA COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA; 5-NC267, HONDA, 1982/1982, CG125BR3048355, SAO JOAO DA BARRA/RJ, SIVALDO CARDOSO DOS SANTOS; 6-LKX1076, HONDA, 2009/2009, 3CZ-RE18309G6502498, RIO DE JANEIRO, DVD INTERNET COMERCIAL LTDA EPP, WRSOLUTIONS PROVEDOR DE INTERNET LTDA; 7-NAO EMPLACA, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR128444, N. EMPLACADO, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 8-MSJ6229, LIFAN, 2007/2008, LF3XCH2G38A001021, APIACA/ES, VANUSA FONSECA CARDOSO, ANDREIA NEVES BARBOSA VIEIRA; 9-KMN7542, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08107R101001, SAO JOAO DA BARRA, CARLOS ROBERTO DE ABREU JOSE; 10-KTF7567, VW, 1991/1991, 9BWZ-230ZMT015201, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ARY RIOS, IZEAEL CARLOS PESSANHA; 11-YK821, HONDA, 1978/1978, CG1251037499, RIO DE JANEIRO, JANDIR NAZARIO DE BRITES; 12-NAO EMPLACA, HONDA, 2006/2006, 9C2JA04106R824844, N. EMPLACADO, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, GESSERGO DA CUNHA FIGUEIREDO, LUC PADUA MOTOS E REPRESENTAS LTDA; 13-MQR1231, VW, 1989/1989, 9BWZZ30ZJT146304, SAO PAULO/SP, BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS; 14-LUP6515, GM, 1993/1994, 9BGKT08GRPC301443, DUQUE DE CAXIAS/RJ, BANCO ITAU SA, FABRICIO TEIXEIRA ARAUJO, RITA LUCIA DE CASSIA; 15-KUB0838, HONDA, 1985/1985, CG125BR1438451, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADAIR DIAS VIEIRA; 16-LAR9598, VW, 1982/1982, BN056616, RIO DE JANEIRO, VALTER LUCIO FACANHA FRADE; 17-HHO2476, HONDA, 1990/1990, 9C2JC1801LR535482, STO ANTONIO DE PADUA, BV FINANCEIRA S A C F I, LUCAS VINICIUS RIBEIRO DE MOURA; 18-KOB7035, HONDA, 1988/1988, 9C2JD0801JR100187, CONCEICAO DE MACABU/RJ, ROSE ROCHA DE SIQUEIRA; 19-LOL8279, VW, 2002/2003, 9BWCBO5X13P026475, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANDERSON NUNES DA SILVA; 20-KMN3143, FIAT, 2004/2004, 9BD17140B42450291, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OMNI S/A CFI, VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA; 21-KMQ9314, VW, 2000/2000, 9BWZZ373YT173946, RIO DE JANEIRO, ADRIANO ARAUJO DA COSTA, HELIO SANTOS CASTILHO, BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A; 22-CAV3017, FIAT, 1995/1995, 9BD146000S8432125, MACAE/RJ, RENATO TOLEDO BARCELOS; 23-BRD8517, VW, 1994/1995, 9BWZZ377RT014448, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BMC S A, JOSE CARLOS ROSA DO NASCIMENTO JUNIOR, ANDRE DA SILVA PRIMO; 24-KSC7777, GM, 1980/1980, 5E08AKC186975, SAO JOAO DA BARRA/RJ, BENEDITO CARLOS FERNANDES BATISTA; 25-KUN9517, VW, 1986/1986, 9BWZ-232ZGP235237, SAO GONCALO/RJ, CLAUDIO AUGUSTO PIAZEN-

TIN; 26-COT8070, VW, 1999/1999, 9BWZZ327XP005896, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RONALDO DA SILVA CHAGAS; 27-KMY1404, VW, 2001/2001, 9BWC441J514048943, NILOPOLIS/RJ, EDUARDO ALEXANDER ALMEIDA TEIXEIRA; 28-KRH3303, GM, 1975/1975, 5D11AEC127360, CABO FRIO/RJ, JOSE CLAUDIO DE CARVALHO VITORINO; 29-KTU1905, FORD, 1984/1984, 9BFDXXLB1DEA38746, SAO JOAO DA BARRA/RJ, KARLLA BERNARDO TRINDADE; 30-LBC4351, FIAT, 1995/1996, 9BD146107S5635453, DUQUE DE CAXIAS/RJ, UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A, DEUZELINA JOSE SANTANA, JORGE FRANKLIN LISBOA JUNIOR; 31-MOY9421, HONDA, 2003/2004, 9C2MC35004R002436, MARATAIZES/ES, CONSORCIO REGIONAL WAY - LTDA, RODRIGO DA SILVA; 32-DHL4533, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07203R060079, FERNANDOPOLIS/SP, OLEIDE APARECIDA MORAES LEME BACARO, BC ABN AMRO REAL S/A, ROSA MARIA PESSOTA; 33-LM246, HONDA, 1983/1983, CG125BR1361721, RIO DE JANEIRO, SANDRO BUENO; 34-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., ILSO SILVA DE OLIVEIRA; 35-LPV3492, VW, 2011/2011, 9BWAB05U3BT260572, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SIMOES; 36-KSA5235, GM, 1983/1983, 5E11JCC104857, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS PEREIRA; 37-LIW4994, VW, 1994/1994, 9BWZZ30ZRT010342, RIO DE JANEIRO/RJ, ANTONIO JOSE TERENCIO; 38-MRR7913, VW, 2007/2008, 9BWKAO5Z184099807, VITÓRIA-ES, GILLIARD DIAS ALVES; 39-KSA1984, GM, 1983/1984, 9BG5TC11UEC121005, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDMILSON GONCALVES DOS SANTOS; 40-LLL7553, CHEVROLET, 2011/2011, 9BGSU19F0BC230163, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CASSIA DA SILVA TRINDADE, BCO BRADESCO FINANC SA; 41-BHU2304, HONDA, 1991/1992, 9C2JC1801MR210379, CAMPINAS/SP, RICARDO SANTOS MATOS; 42-LPU7555, SIEPIERSKI, 2011/2011, 9A9C1253BBDCU5005, MACAE/RJ, BANCO SANTANDER S A, R C RANGEL TRANSPORTES LTDA ME; 43-EQR0333, SR/DAMBROZ, 2005/2005, 9A9A1892052AC7911, SAO CAETANO DO SUL/SP, BANCO VOTORANTIM SA, TRANSMORENO TRANSP RODOVIARIOS LTDA, HORSE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP; 44-EQI0666, SR/DAMBROZ, 2005/2005, 9A9A1892052AC7915, SAO CAETANO DO SUL/SP, TRANSMORENO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; 45-HVV4322, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250WWR166915, QUIXERAMOBIM/CE, JOSE CAETANO DA SILVA; 46-LJV7711, GM, 1983/1983, 5E11ACC107757, RIO DE JANEIRO/RJ, JOSE PAIXAO DIAS, JORGENEY SIQUEIRA COSTA; 47-MVR8479, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R250154, PARAISO DE TOCANTINS, ANTONIO CLAUDIO SOARES DE SOUZA; 48-LHO9179, GM, 1987/1988, 9BGJL11YJHB004300, ARRAIAL DO CABO/RJ, VITOR SANCHES VICENTE; 49-LPA8465, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04107R051444, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALLAN VALIONGO DA SILVA, BANCO CONTINENTAL SA; 50-LUY9483, HONDA, 2006/2006, 9C2JA04107R004701, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, BRUNO PVOVA COUTINHO, BANCO CONTINENTAL SA; 51-KMQ8107, HONDA, 1999/1999, 9C2JC2500XR167580, CABO FRIO/RJ, BRILHATI ELETRODOMESTICOS LTDA; 52-LBY8393, SEAT, 1997/1997, VSSNAZ6KZVR186037, RIO DE JANEIRO, ANA MARIA TEIXEIRA GODINHO BRUSTOLINI; 53-LPC4043, SUNDOWN, 2007/2007, 94J2XECF77M023126, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANDERSON GOMES RIBEIRO DE SOUZA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 54-LNS2162, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0700YR041253, MACAÉ/RJ, MARIA DA S FREITAS, JULIO CESAR MATTOS DA COSTA; 55-LUR2499, YAMAHA, 2008/2009, 9C6KE122090016535, DUQUE DE CAXIAS/RJ, LUIZ CARLOS GONÇALVES; 56-LCE1653, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250WWR122197, RIO DE JANEIRO/RJ, PEDRO DA COSTA BEZERRA; 57-MTO5487, HONDA, 2001/2001, 9C2JC3010R221151, PRESIDENTE KENNEDY/ES, WALACY BORGES DE MELLO; 58-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., JERSILIO CYPRIANO, ROBERTO COUTO BARBOSA DOS SANTOS; 59-N. EMPLACAD, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0700YR022061, N. EMPL., ESTRELA H; 60-N. EMPLACAD, YAMAHA, 2003/2003, 9C6KE042030010738, N. EMPL., DISTAC DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS E COMERCIO LTDA, RICARDO DO COUTO ALMEIDA, BANCO VOLKSWAGEN S A; 61-LPW6538, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR546685, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BCO BRADESCO FINANC SA, MARIA DAS NEVES RODRIGUES GUEDES; 62-KZR7739, SUNDOWN, 2006/2006, 94J1XPBC66M001560, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, MARIA AMELIA CANDIDO DE MORAES; 63-LOW8354, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30203R116055, RIO DE JANEIRO, SANDRA RODRIGUES CAMELO, EVANDRO XAVIER DE SOUZA , CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; 64-MTL7800, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR129097, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AGOSTINHO ZAMPIROLO ,FERNANDO MARTINS DOS SANTOS; 65-KUF0522, HONDA, 1990/1990, 9C2JC1801LR546923, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ROMILTO CORREA DOS SANTOS; 66-LNW7917, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0700YR039742, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, KELLY SIQUEIRA BARRETO DA SILVA, JOELSON DE SOUZA OLIVEIRA, ANDREIA RIBEIRO PINTO; 67-LRH0647, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07003R057518, TERESOPOLIS/RJ, SERGIO CAETANO ROSA, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; 68-KXW4548, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1550AR163137, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANC SA, RALF NASCIMENTO PEREIRA; 69-KOB1514, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1650BR508663, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCOS VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, BV FINANCEIRA S/A C F I; 70-LPE2456, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XPBM78M016175, SAO PAULO/SP, BV FINANCEIRA S/A C F I, EDSON ROBERTO GONÇALVES, DAVI MARCELO DA SILVA; 71-N. EMPLACAD, HONDA, 1989/1989, 9C2JC1801KR216126, N. EMPL., MOTO VITORIA COM DE MOTOCICLETAS LTDA; 72-LOB7051, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R230023, ARMACAO DE BUZIOS/RJ, ANDRE LUIS FERREIRA DE SOUZA; 73-N. EMPLACAD, SUZUKI, 2007/2007, 9CDNF41LJ7M082194, N. EMPL., MILANO CAMPOS MOTOS LTDA, DERZUILA SANTANA FIGUEIREDO, BANCO FINASA SA; 74-N. EMPLACAD, SUZUKI, 2007/2008, 9CDNF41LJ8M117397, N. EMPL., BANCO FINASA SA, PLATINA MOTORS COMERCIO DE AUTOS LTDA, ERALDO FIDELIS DA SILVA; 75-LLL7061, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR460347, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RICARDO MENDONÇA COSTA, BCO BRADESCO FINANC S/A; 76-KND1505, HONDA, 1999/2000, 9C2JA0100YR920318, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FABIO GOMES MAURICIO SALES; 77-LUO0825, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R068449, MAGE/RJ, JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA, MARCIO JOSE CAMARA PIRES; 78-LOL7877, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07203R006529, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BC ABN AMRO REAL S/A, PEDRO PAULO SOARES LIMA, LUCINETE SA DE SOUZA; 79-LNI0667, HONDA, 2001/2001, 9C2JC3010R176266, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HELENA RAQUEL GOMES DA SILVA, ROBERTO ALAIR C DE SOUZA; 80-LPC3818, HONDA, 2007/2008, 9C2JC30708R059402, ITABORA/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 81-KZF2525, HONDA, 2009/2009, 9C2JC41109R026754, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD S/A, THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA; 82-LRR2326, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R068620, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, MARLEIA MOTA BARRETO, BANCO FINASA S/A; 83-KNN7442, HONDA, 1999/2000, 9C2JC2500YR002970, ITAPERUNA/RJ, CONS. NAC. LIDER S/C LTDA, GEORGE MARCELO FERREIRA; 84-MSP1610, HONDA, 2001/2001, 9C2JC3010R211757, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AMARO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 85-KRC7025, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR156698, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAULO ROBERTO GONCALO, WALTER RANGEL LIMA; 86-LNJ8556, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R184275, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO MARINHO SOUSA, PAULO ALEXANDRE T DA SILVA, TERREPLAN EMP E COM IMOBILIARIO LTDA; 87-LOM5623, HONDA, 2002/2003, 9C2JC3021R613137, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO JORGE BARRETO, CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MANHAES, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 88-KOO1899, HONDA, 1998/1999, 9C2JA010XWR001041, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WELLINGTON ALVES VIEGA; 89-S. INF.,

SUZUKI, 2006/2006, 9CDNF41LJ7M045297, S. INF., MESSIAS CARVALHO TAVARES, MILANO CAMPOS MOTOS LTDA, BANCO FINASA S/A; 90-LNR7947, HONDA, 2001/2002, 9C2JC30102R006395, BELFORD ROXO/RJ, FABRICIO DOS SANTOS SILVA; 91-KXN0293, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08507R022384, MACAE/RJ, BANCO FINASA S/A, ANDERSON DE SOUZA BERGUEIRO RODRIGUES; 92-KRC0805, HONDA, 1998/1999, 9C2HA070XWR025622, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDNA MOREIRA RANGEL, ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, VILA VELHA ADM CONS LTDA; 93-LKL6754, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R235944, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOAO MELCHIADES BARRETO NETO; 94-LKM8455, HONDA, 2007/2007, 9C2HB02107R073488, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CLEUZALINA MALHEIRO DO AMARAL; 95-MQK1901, HONDA, 2005/2005, 9C2JC30705R030379, PRESIDENTE KENNEDY/ES, JORGE HENRIQUES SANTOS; 96-KRK0544, SUZUKI, 2005/2005, 9CDNF41LJ5M013455, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELOIZIO ANTONIO GOMES SOARES, ANDRE LUIZ GOMES SOARES PESSANHA; 97-KVF7818, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R115189, CAMBUCI/RJ, LUIZ ANTONIO DE FREITAS RODRIGUES, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 98-KXQ0738, HONDA, 2007/2007, 9C2HB02107R045376, CABO FRIO/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, SILVIA REGINA DA COSTA SILVA; 99-KNU6013, HONDA, 2009/2009, 9C2KC15209R014120, CABO FRIO/RJ, LICERIO GUIMARAES DA ROCHA, GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, OMNI S A FIN INVEST; 100-LNL0575, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR070205, RIO DE JANEIRO/RJ, ANTONIO GOMES PINTO NETO, MARCOS EDUARDO CRUZ DE OLIVEIRA; 101-LPT6228, HONDA, 2010/2011, 9C2JC4110BR309995, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAULO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS, BCO BRADESCO FINANC SA; 102-LPC3719, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R037061, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIA AUXILIADORA DE MATOS SOUZA; 103-MQV9846, HONDA, 2006/2006, 9C2JC30706R930591, JERONIMO MONTEIRO/ES, ANTONIO GASPAR, SOLUÇÃO ADM DE CONS. LTDA; 104-LPT9854, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR328574, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ROMULO NUNES DE CARVALHO, BV FINANCEIRA S A C F I; 105-MPZ3552, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R028184, IUNA/ES, CARLOS ALEXANDRE VIEIRA, ADILSON CORREIRA ABRAO, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; 106-LKP6580, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R065543, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WESLY MATHEUS DA SILVA, BANCO FINASA SA; 107-LOG4961, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R248439, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALUIZIO FIDELIS DA SILVA, JOSE LUIZ DOS SANTOS; 108-N. EMPL., HONDA, 2002/2002, 9C2HA07002R041572, N. EMPLACADA, ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 109-KVF0540, HONDA, 1991/1991, 9C2JC1801MR576592, NITEROI/RJ, REIZINHO TINTAS LTDA; 110-LKQ2760, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R518249, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DIONES NETO VELASCO; 111-KRC7230, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR156675, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MANOEL JOSE NOE SALVADOR; 112-LNY9952, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30102R198190, RIO DE JANEIRO/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, SIDNEY JORGE MAIA DO NASCIMENTO; 113-KRZ0366, YAMAHA, 2004/2004, 9C6KE037040020829, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JEAN FABIO MARQUES DE FREITAS, JONAS ALBINO GOMES SOARES, BANCO FINASA SA; 114-KUR8335, SUNDOWN, 2007/2007, 94J1XFB77M041188, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALINE RANGEL DOS SANTOS; 115-LPC5130, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R018480, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MAYCON CLAUDINO DE OLIVEIRA; 116-HHC5094, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08108R029921, JUIZ DE FORAM/G, WILSE LAMIM FURTADO; 117-LKY9110, DAFRA, 2009/2010, 95VCAE259M001947, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TIAGO DOS SANTOS NOGEIRA; 118-LNW9629, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30202R113265, NITEROI/RJ, FERNANDO VIEIRA FURTADO, FELIPE DA CONCEICAO CARVALHO, MARCUS VINICIUS RODRIGUES ALVES; 119-LBA3139, GM, 1995/1996, 9BGLK19BTSB308466, RIO DE JANEIRO/RJ, DANIELLE PELLENBERG, LEONARDO AGUIAR MUNIZ; 120-KTZ1900, VW, 1980/1980, BY10688, ITAPERUNA, ELZA PEREIRA SANTOS; 121-LPV0763, GM, 2004/2005, 9BGRY48X05G130015, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, JOÃO CARLOS COSTA AZUL DIAS DOS SANTOS; 122-LBQ3853, GM, 1997/1997, 9BGJ-198VVB572196, ORIZANIA/MG, AILTON GOMES DE SOUZA; 123-KOJ7289, RENAULT, 2004/2004, 93YLB06254J940983, MACAÉ/RJ, ANTONIO CARLOS WERNER GRIPP; 124-HIF7129, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R573128, BELO HORIZONTE/MG, FELIPE VELOSO DE SA OLIVEIRA; 125-LPA4705, HONDA, 2007/2007, 9C2MD34007R016790, QUISSAMÁ/RJ, TIAGO RODRIGUES DO VALE; 126-LNQ3203, HONDA, 2001/2002, 9C2HA07002R000496, RIO DE JANEIRO/RJ, BANCO ABN AMRO REAL S/A, WALTER KOHLER; 127-LTI0598, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08205R016027, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, JOSE ANTONIO PEREIRA RODRIGUES; 128-KVN7782, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR514040, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, FLAVIA BEATRIZ DA SILVA; 129-N. EMPLAC., HONDA, 2000/2001, 9C2HA07001R000161, S. INF., EMILIO THIAGO VIEIRA XAVIER, ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA, BANCO BRADESCO S/A; 130-N. EMPLAC., HONDA, 2007/2007, 9C2JA04207R033154, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA, JOSE CARLOS AREAS GIL, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.; 131-N. EMPLAC., HONDA, 2007/2007, 9C2JA04207R053995, S. INF., CINTIA TELES MACHADO, BANCO FINASA SA, ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 132-N. EMPLAC., HONDA, 2000/2001, 9C2JC30101R058696, S. INF., LUC MOTOS; 133-N. EMPLAC., HONDA, 2000/2000, 9C2HA0710YR237550, S. INF., ITACAR ITAPEMIRIM MOTOS LTDA; 134-N. EMPLAC., HONDA, 1999/1999, 9C2HA0700XR035822, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 135-MSL2229, HONDA, 2008/2008, 9C2MC35008R109971, SERRA/ES, IVAN LOURENÇO AGUIAR; 136-N. EMPLAC., SUZUKI, 2006/2007, 9CDNF41LJ7M037419, S. INF., JOSE LEANDRO RANGEL GOMES, MILANO CAMPOS MOTOS LTDA, CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA.; 137-N. EMPLAC., HONDA, 1995/1995, 9C2JC2501SR501899, S. INF., COMERCIAL RIZK DE MOTOCICLETAS LTDA; 138-N. EMPLAC., HONDA, 2007/2007, 9C2KD03107R021196, S. INF., OMNI S/A FINC. INVEST., ANTONIO AUTEN DA SILVA, COMSTAR VEICULOS LTDA; 139-N. EMPLAC., KASINSKI, 2002/2002, 93FSC05022M004429, S. INF., REMOTHE MOTOS LTDA; 140-LRS3140, DAFRA, 2013/2014, 95VKJ48JDEM007471, RIO DE JANEIRO/RJ, PEDRO PAULO DE ARAÚJO MALHEIROS; 141-KGI0811, M. BENZ, 1996/1997, 9BM388054TB110728, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ROGERIO PEIXOTO DOS SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I; 142-KUG8611, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30104R050650, MACAE/RJ, ROSANA PEREIRA MONTEIRO; 143-LOH8796, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR590775, MACAÉ/RJ, BANCO BRADESCO FINANC SA, MARCOS PINTO VILAS BOAS; 144-DKF9943, FIAT, 2004/2004, 9BD15802544582156, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TIAGO SAMAMA CORDEIRO; 145-KX11613, HYUNDAI, 2008/2009, KMHJ-1081BP9U936959, FLORIANÓPOLIS/SC, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM., SERGIO LUIZ BUCHELE DE OLIVEIRA; 146-LPL8860, FIAT, 2009/2010, 9BD255429A8862232, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; 147-LAX6374, VW, 1995/1995, 9BWZZ113SP012691, RIO DE JANEIRO, CELMO ANTONIO MARELI, BCO VOLKSWAGEN SA, ROZA PAZOS SOARES; 148-KWK1268, GM, 2007/2007, 9BGTD75W07C183991, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GENEILSE MORAES MONTEIRO HENRIQUE, CATOIO E CATOIO COM DE VEICULOS LTDA ME, AYMORE CRED FIN INV S/A; 149-KSX7317, GM, 1984/1984, 9BG5JG11ZEB068995, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ROBISSON HENRIQUES TEIXEIRA DO AMARAL; 150-KML1784, FORD, 2000/2000, 9BFBZSDGDAYB712672, CARDOSO MOREIRA/RJ, BANCO ITAULEASING S.A.; 151-KZP2410, VW, 2009/2010, 9BWA005W0AP011450, RIO DE JANEIRO/RJ, CREDIFIBRA SA CRED. FIN. E INV, CELINA EMILIANO DE MENDONÇA, MONTANA VIRTUAL COM. DE VEICULOS LTDA; 152-KPE0039, VW, 1995/1995, 9BWZZ55ZSB651896, MACAÉ/RJ, ALTAIR IGNACIO DE BARCELOS; 153-N. EMPLAC., TRAXX, 2012/2012, 951BAKJT2CB000



DA BARRA, RAIMUNDO PINHEIRO SOARES, SANDRA MARIA M DOS SANTOS CALLEIA; 356-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT, S. INF., S. INF., S. INF., JANE LUISA MARTINS RIBEIRO; 357-KVK0474, YAMAHA, 1991/1991, 9C62TW000M0032440, S. INF., EMANUEL RAMOS LINS; 358-S. INF., KASINSKI, 2000/2000, 93FSC050KYA001568, S. INF., REMOTHE MOTOS LTDA; 359-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 360-LST2190, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08108R102325, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BCO FINASA SA, ALECSANDRO DE SOUZA SILVA; 361-LAR6304, FIAT, 1995/1995, 9BD146000S5472145, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BV FINANCEIRA S A C F I, LEANDRO PEREIRA TINOCO; 362-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF.; 363-S/EMPLAC., HONDA, 1999/2000, 9C2HA0710YR206925, MACAE/RJ, MOTO CLASSE MOTOS LTDA; 364-N. EMP., HONDA, 1998/1999, 9C2JC250XWR021633, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 365-S/EMPLAC., I/CHARMING, 2011/2012, LTEXCLBL7C3008730, CARANGOLA, PRM ELETROMOVEIS LTDA; 366-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de KASINSKY, S. INF., S. INF., S. INF., PAULO CESAR DUTRA DOMINGUES; 367-KM20335, HONDA, 1995/1995, 9C2JC2501SR515932, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LUIZ CLAUDIO MANHÃES RODRIGUES; 368-S. INF., HONDA, S. INF., CG125-1003432, S. INF., S. INF.; 369-S. INF., SHINERAY, 2012/2012, LXYYCBL09C0535165, S. INF., S. INF.; 370-S. INF., DITALLY, 2011/2011, LHJXCBCD5B0206000, S. INF., S. INF.; 371-S. INF., HONDA, S. INF., CG125BR1362287, S. INF., S. INF.; 372-KWN3451, HONDA, 2009/2010, 9C2NC4310AR050584, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANGELICA SANTOS MARTINS, BV FINANCIERA S A C F I; 373-ONX9363, HONDA, 2013/2014, 9C2JD2320ER005142, GOIANIA/GO, FUNDAÇÃO DE DESENV ASSIST TEC E EXTENSÃO RURAL DE GOIAS; 374-S. INF., HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R214122, S. INF., DICASA MOTOS LTDA; 375-N EEMPL, HONDA, 2007/2008, 9C2JC30708R123857, S. INF., BCO FINASA SA, DANIEL RIBEIRO COSTA; 376-S. INF., DITALLY, 2011/2012, LHJXCBCD3B0204732, S. INF., S. INF.; 377-LSP2099, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R020288, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RENIR BATISTA DE SOUZA; 378-S. INF., YAMAHA, 2008/2008, 9C6KE100080022244, S. INF., LUIS CARLOS CAMPOS SOARES, MOTOMAR DE CAMPOS COMERCIO DE MOTOS E ARTIGOS NAUTICOS LTDA, YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA; 379-S. INF., SUNDOWN, 2008/2009, 94J1XPBK89M025816, S. INF., FABRIZIO MENDES CORDEIRO, MOTOS E PNEUS EME COMERCIO E SERVICOS LTDA; 380-S. INF., SUNDOWN, 2008/2009, 94J2XDCK89M036644, S. INF., BV FINANCEIRA S A C F I, CARLITO MARQUEZ BERNADO, P N A CENTER COM DE MOTOS LTDA; 381-S. INF., LIFAN, 2008/2009, LF3PCJ5049B000879, S. INF., E.P.A MOTOS COMERCIAL LTDA ME PLANO TARIFA ZERO III MG; 382-CD254, HONDA, S. INF., CG125BR1425741, S. INF., S. INF.; 383-S. INF., BASHAN, 2011/2012, LHJXCBCD4C0312231, S. INF., S. INF.; 384-KPI0948, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08504R030741, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, ORMINDO DOS SANTOS FILHO, RAFAEL DA SILVA BARBOZA; 385-N. EMP., MOTO TRAXX, 2013/2013, 951BXX-BA2DB011344, S. INF., EDU MOTOS LTDA; 386-S. INF., HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R013038, S. INF., ESTRELA H MOTOS LTDA; 387-KVI9713, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07005R041025, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, ROSINETE PEREIRA VIANA; 388-S. INF., HONDA, 1980/1980, 9C2JC1801HR121418, S. INF., S. INF.; 389-LOC8800, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R013670, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NILTON CESAR DE SOUZA PESSANHA; 390-S. INF., HONDA, S. INF., CG125BR2058007, S. INF., S. INF.; 391-LUY9235, YAMAHA, 2006/2007, 9C6KE091070023534, MACAE, VALDECI DA SILVA, BANCO ABN AMRO REAL S.A.; 392-LLP4771, HONDA, 2011/2012, 9C2KC1670CR427495, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, JOSE PEIXOTO DE SOUZA; 393-LJS4108, GM, 1991/1991, 9BGKT08VMM324196, CAMPOS DOS GOYTACAZES, AYMORE CREDITO, FIN E INVESTIMENTO S A., RODOLFO DE OLIVEIRA AZEVEDO, JACQUELINE FERREIRA MENDES; 394-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF., ALESSANDRO DA SILVA HEITOR; 395-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FORD, S. INF., S. INF., S. INF., JOCIVALDO DA SILVA MORAES; 396-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF., RAFAEL MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO, AMARO FERREIRA; 397-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT, S. INF., S. INF., S. INF., IVANALDO SOARES DA SILVA, JOSE EDUARDO ALMEIDA; 398-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF., OMNI S/A FINC. INVEST., MARCELO MARVILA CAETANO; 399-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 400-LBF4643, VW, 1996/1996, 9BWZZ3277P012553, RIO DE JANEIRO/RJ, GILBERTO SIQUEIRA CABRAL, CELIO DA CONCEIÇÃO; 401-CLV3367, VW, 1998/1998, 9BWZZ374WT012067, SÃO PAULO, ADERBAL DA SILVA MEIRA, CARLOS ALBERTO VERDE MARTINS, SUDAMERIS ARREND. MERCANTIL; 402-KMP9187, GM, 1998/1999, 9BGJG19HXWB516172, DUQUE DE CAXIAS, BCO GENERAL MOTORS S/A, ANTONIO MARQUES GOMES GIRO; 403-LKY5383, YAMAHA, 2008/2008, 9C6KGO17080100999, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, BANCO FINASA BMC S A, JANETE FERREIRA DOS SANTOS; 404-KOH9590, PEUGEOT, 1999/1999, VF32ANFZ9XW005058, RIO DE JANEIRO/RJ, BANCO FINASA SA, LUIZ CLAUDIO PONTES, LUIZ CARLOS SAYAO PEGADO JUNIOR; 405-LOB7670, PEUGEOT, 2002/2002, VF33CN6A82Y010471, CARIACICA/ES, ABN AMRO REAL ADMINIST DE CONSORCIO LTDA, ARTE FRUTAS LTDA ME; 406-CTC7619, FIAT, 2000/2000, 9BD278012Y2733044, SAO PAULO/SP, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO, ANDRE VICENTE DEANA BUONO, BANCO DO BRASIL SA; 407-MPB1587, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07003R013801, PRESIDENTE KENNEDY, EDNA MOTA LIMA, EDIMILSON F VIANA ME; 408-LUK0734, HONDA, 2004/2005, 9C2HA07105R025452, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAULO CESAR AZEREDO DE ABREU; 409-KTR7230, GM, 1984/1984, 9BG5TC11UEC166006, SÃO GONÇALOS, JOSE FIDELIS DE MOURA BARCELLOS; 410-JOI0054, HONDA, 1999/1999, 9C2JC2500XR163132, VITORIA DA CONQUISTA/BA, EMPORIO VITORIA LTDA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5º REGIÃO; 411-KRC0745, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250WWR244961, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ CARLOS RANGEL SOARES, ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 412-AJU3552, GM, 2001/2001, 9BGSC68Z01B157419, CURITIBA/PR, ROMILDO DO CARMO; 413-NAY3680, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R121387, BOA VISTA/RR, BERNARDO LUSITANO ESTEVES; 414-LTP1387, HONDA, 2007/2007, 9C2MD34007R013608, MACAE/RJ, LUIS GERALDO DE ANDRADE PAES; 415-LOT2503, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30203R150742, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TSN SOLUÇÕES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA; 416-LKJ3341, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04207R068091, RIO DE JANEIRO, ADILSON MARQUES DA SILVA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 417-KZQ9719, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08507R014229, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA; 418-MTQ3910, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0700YR047443, RIO DAS OSTRAS/RJ, PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 419-MQH6389, HONDA, 1998/1999, 9C2JC250XWR002362, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, RENE GUARINO SANTANNA; 420-MRI3497, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30102R192473, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, JOÃO SOBRINHO DA SILVA; 421-MSW6691, HONDA, 2009/2010, 9C2NC4310AR022960, VITORIA, BV FINANCEIRA S A C F I, LEIDIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO; 422-OPE6486, FIAT, 2013/2013, 9BD17106LD5861605, BELO HORIZONTE/MG, COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS; 423-LLK1109, GM, 2000/2001, 9BGRD08Z01G106131, NOVA IGUAÇU, MAVESA MARACANA VEICULOS LTDA PLANO SOVA MEDIDA RJ, MARCOS MENDES SOARES, BANCO SANTANDER BRASIL SA; 424-KRC5439, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR056549, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ADILSON COSTA DA SILVA, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA, FA-

BRICIO LIMA RANAURO, 3ª VARA CIVEL DE CAMPOS GRANDE; 425-KMZ0953, HONDA, 1996/1996, 9C2JC250TTR000272, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALCIDES DE SOUZA TELES; 426-LUL1047, HONDA, 2005/2005, 9C2KC08105R137172, RIO DE JANEIRO/RJ, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO, ANDRE DE ABREU E SOUZA; 427-KYU0331, HONDA, 2006/2007, 9C2KD03107R000274, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RODRIGO BARRETO RANGEL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO; 428-EQD4203, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR642213, SAO PAULO/SP, BCO PANAMERICANO SA, FERNANDO RAFAEL ROMERIO MARTINS LIMA; 429-KMQ1242, GM, 1993/1994, 9BGLK19BRPB302045, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, SALVADOR JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO; 430-LPG5406, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R612784, RIO DAS OSTRAS, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., FRANCIEL DOS SANTOS SOUZA; 431-MTZ9265, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07103R046532, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA; 432-LNJ4637, HONDA, 1998/1999, 9C2JC250XWR077371, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALEXANDRE FERREIRA PINFIDLI; 433-KRM1263, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR025710, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, ROERIO GONÇALVES MACHADO; 434-KMU6107, FORD, 1986/1986, 9BFBXXLBABGL80602, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DILMA DE MARIA DIAS; 435-MRU3399, GM, 1995/1996, 9BGS08WTS612248, VITÓRIA/ES, CIA ITAULEASING DE ARREND. MERC. ANDERSON GOMES SOLVA FILHO; 436-KJK8877, VW, 2005/2005, 9BWC05XX5P141479, SÃO PAULO/SP, ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S A; 437-HDF5574, FORD, 2006/2006, 9BFZF10BX68468752, TEÓFILO OTONI/MG, BANCO BRADESCO S/A, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, BASTISTA SILVA; 438-LCP5925, HONDA, 2003/2003, 9C2MC35003R120771, PARACAMBI/RJ, MYNSEN BARRETO DIAS, WANDER VINICIUS, GILMAR CARDOSO DIAS; 439-LNY4881, HONDA, 2002/2002, 9C2HA07102R038837, ITAPERUNA/RJ, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIAO, ROSIVALDO COELHO BORGES, CONS. NAC LIDER SC LTDA; 440-KZM0322, HONDA, 2005/2005, 9C2ND07005R009116, RIO DE JANEIRO/RJ, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO, EMANUEL SOUZA PAIXÃO, HSB BRASIL CONSORCIO LTDA; 441-LOB2729, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R073433, ITAPERUNA, ARLSON POPE ARAUJO; 442-KYK1365, HONDA, 2007/2008, 9C2JC30708R109197, DUQUE DE CAXIAS/RJ, BANCO FINASA SA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO; 443-KZQ2785, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR045131, RIO DE JANEIRO/RJ, AYMORE CRED FIN INV S/A, MARCELO ABREU MACHADO; 444-LKM2424, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08107R209974, CABO FRIO/RJ, MAICON LOUREIRO CAVACALTES, BV FINANCEIRA S A C F I; 445-DNF0793, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08505R803991, GUARULHOS/SP, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA., MOISES MELO DA SILVA; 446-HDI4072, VW, 2007/2007, 9BWA952P87R723687, GOVERNADOR VALADARES/MG, MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INV, MAURICIO MIRANDA SILVA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS; 447-GNK7848, FIAT, 1994/1995, ZFA160000R5072604, CATAGUASES/MG, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, BCO DE CREDITO REAL MG. S/A, LUZIA BITTENCOURT BENEVENUTO; 448-KRC4675, FORD, 2000/2000, 9BFSZGDAYB698040, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALEX DA SILVA ARRUDA; 449-LUV8166, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08106R963051, VOLTA REDONDA, BANCO ABN AMRO REAL S.A., HIGOR CARLOS NETO FRANCISCO; 450-KZZ2255, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07005R050448, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SILVANA DE ALMEIDA GOMES; 451-EPJ9416, RENAULT, 2010/2010, 93YBSR7RHAJ488092, BELO HORIZONTE/MG, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO, PATRICIA COSTA SANTOS SOARES, BANCO PANAMERICANO S A; 452-KXS4414, CHEVROLET, 2012/2012, 9BGRP48F0CG349423, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS MAGNO ROSA DA SILVA, BANCO GMAC S/A; 453-MQR9613, YAMAHA, 2006/2006, 9C6KE092060034290, SÃO PAULO/SP, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS; 454-LVD2123, HONDA, 2005/2005, 9C2MC35005R049141, RIO DE JANEIRO, EDMILSON BATISTA SERAINE, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 455-KZD2039, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04207R052939, SAO FIDELIS/RJ, MARIA MADALENA BARRETO MELO, LUC PADUA MOTOS E REPRESENTACOES LTDA; 456-LNR4403, HONDA, 1998/1999, 9C2JC250XWR051302, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, ROGERIA MELO DA SILVA, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 457-KZH0693, HONDA, 2007/2007, 9C2MC35007R068045, MARICA, BANCO FINASA SA, BANCOP FINASA S.A, DEBORA AMORIM DE LIMA; 458-KSB1782, MERCEDES BENZ, 1987/1987, 9BMS345050HB773513, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VIAÇÃO SÃO JOÃO DA BARRA LTDA; 459-KNL7513, HONDA, 1981/1981, BR1130475, ITAPERUNA/RJ, SILVA E OLIVEIRA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA; 460-KXE0807, HONDA, 2006/2007, 9C2JC30707R009290, SAO PAULO, PANAMERICANO ARREDONDAAMENTO MERCANTIL S A, RONILDO FERREIRA MOTA; 461-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF., DANIEL DE SA DA SILVA; 462-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF.; 463-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF., ROSEMARY DA SILVA GOMES GONÇALVES; 464-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF., HERMES RIBEIRO DA SILVA; 465-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF.; 466-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de, S. INF., S. INF., S. INF.; 467-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF., EDILSON MOREIRA NUNES, ELIAR BARRETO GOMES, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A; 468-KQN1399, HONDA, 1996/1996, 9C2JC250TTR104057, NOVA IGUAÇU, ANTONIO MARCOS RIANEJO; 469-LOW4183, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07003R021770, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, SANDRA HELENA DE OLIVEIRA AZEREDO; 470-LOP0950, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30213R634891, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ERONILDO VITORINO ROCHA; 471-KON5692, HONDA, 2011/2012, 9C2KC1660CR502011, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, ROBSON DE PAULA LIMA; 472-LQS8725, HONDA, 2011/2011, 9C2NC4310BR272966, NILOPOLIS/RJ, MARCIO LUIZ DOS SANTOS BAPTISTA, BANCO DAYCOVAL SA, MOTO CLASSE MOTO LTDA; 473-LRS0362, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30214R603917, MACAE, MARCELO BERTON FRANCA; 474-KQL8794, HONDA, 2006/2006, 9C2JC30706R906091, RIO DE JANEIRO, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, NINA FERNANDES; 475-S. INF., YAMAHA, 1997/1998, 9C04EN000V1300359, S. INF., OCEAN MOTO MERCANTIL E REPRES LTDA; 476-S. INF., SUZUKI, 2005/2005, 9CDNF41AJ5M015056, S. INF., VALCIMAR RANGEL MACHADO, CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA, FRISUKI CONCESSIONARIA DE MOTOS LTDA EPP; 477-MTA0919, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30103R112767, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARMEN LUCIA LINHARES PESSANHA; 478-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., EDUARDO SENA DE SOUZA; 479-LPB9083, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04308R006478, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANA PAULA OLIVEIRA ABIDO, JOCILIA AZEVEDO PESSANHA; 480-KPC6529, VW, 1997/1997, 9BWZZ377VT044631, ITABORAÍ, REINALDO ESPINDOLA ECCARD, WALDECYR FREITAS FERREIRA; 481-KLE7488, GM, 2000/2000, 9BGTB08FOYB185103, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANDRE RIBEIRO MARCHIORI, MIRIAM DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA RITER, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; 482-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 483-S. INF., VW, 1980/1980, BH660161, S. INF., S. INF.; 484-BIT2954, GM, 1994/1995, 9BGTB80JSRC100195, SAO PAULO, SANDOVAL PACHECO DE JESUS; 485-S. INF., FORD, 1983/1983, LB4NBY12475, S. INF., S. INF.; 486-KRC2525, GM, 1999/1999, 9BGS19Z0XC764935, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BV FINANCEIRA S A C F I, EDMEA DOS SANTOS PEREIRA, AURENIO TAVARES BATISTA; 487-SEM PLACA, HONDA, S. INF., CG125BR3026641, S. INF., S. INF.; 488-

S. INF., HONDA, 1983/1983, CG125BR1344991, S. INF., S. INF.; 489-LKJ8112, FIAT, 2007/2007, 9BD19240R73059076, ALEX VIANA DOS SANTOS; 490-KNJ9584, SUNDOWN, 2007/2008, 94J2XD-CK78M025618, CAMPOS DOS GOYTACAZES, FRANCISCO ALEXANDRE PESSANHA RODRIGUES, BV FINANCEIRA S A C F I; 491-KZS7302, SUNDOWN, 2006/2006, 94J1XPBE66M002186, CAMPOS DOS GOYTACAZES, KRICYANA MOREIRA XAVIER, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 492-LUB1917, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08108R041181, ITAOCARA, JONAS SOARES LIMA, BANCO BRADESCO SA; 493-KMO6440, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R066804, MACAE, GUSTAVO DE MENEZES RANGEL, ELMIRO RIBEIRO PAIXAO; 494-LUN4108, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR509870, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCIERA SA C F I, EDVALDO CARDOSO DE SOUSA; 495-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., MOTOCLEAN VEICULOS LTDA; 496-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., JOSE CARLOS GOMES DA SILVA; 497-LOZ4278, HONDA, 2006/2007, 9C2JA04107R013544, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO ITAU SA, JANAINA DA SILVA CORREA, LUIS FILIPPE SOUZA DA SILVA; 498-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., JULIO RANGEL DE SOUZA, BV FINANCEIRA S A C F I; 499-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 500-KRC5085, VW, 2000/2000, 9BWZZ376VP512362, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CELICIO ELIAS RANGEL; 501-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 502-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 503-S. INF., HONDA, 2001/2001, 9C2JC30301R003492, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 504-KNI6488, HONDA, 1996/1997, 9C2JC250VTR006866, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FRANCISCO MARCOS ALVES DE ALMEIDA; 505-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FORD, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 506-LRZ1144, GM, 2005/2005, 9BGRZ08J05G206223, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO SANTOS; 507-LAZ5488, GM, 1996/1997, 9BGM-K19BVTB511088, BOM JESUS DO ITABAPOANA, HELTON BRUNO DA SILVA, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL, BCO ITAULEASING SA; 508-KQI1031, GM, 1996/1996, 9BGMK69RRTTB013622, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DIVESA DISTRIB DE VEICULOS ASIATICOS LTDA; 509-LK11783, GM, 1989/1989, 9BGMK08VLK3C20026, VOLTA REDONDA, ALEXANDRE MARTINS GOMES; 510-MPO6197, GM, 1997/1997, 9BGJK19BVBV590187, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ADEMIR OLIVEIRA PESSANHA; 511-ODH8555, TOYOTA, 2012/2012, 8AJFY29G7C8504452, PRESIDENTE KENNEDY/ES, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS VARGAS; 512-LSP3280, VW, 2010/2011, 9BWMF07XOBP006383, CONTAGEM/MG, NILTON PAULO SILVA, MOACIR CARLOS DA SILVA FILHO, AGENCIA CACULA DE BH LTDA; 513-GVM8178, VW, 2001/2001, 9BWC05XX1T120412, QUISSAMA, BV FINANCIERA S A C F I, JOSE GERALDO DE ANRDAE SILVA; 514-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 515-MQW3752, V, 2006/2007, 9BWK05Z774028223, VITÓRIA/ES, KARLO WAGNER CORDEIRO PICANCO, BANCO ITAUCARD SA; 516-LNU2540, FIAT, 2002/2002, 9BD17302424046951, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONSTR ALAS LTDA; 517-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF.; 518-LNW4146, HONDA, 2001/2002, 9C2JC30302R002939, RIO DE JANEIRO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; 519-LOY6728, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08204R034736, CACHOEIRAS DE MACACU, NIRODES FENELON BANDEIRA; 520-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2ª via, baixa de sucata, placas e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (22) 2725-9602 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.brbrid.com. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente do IMTT, para esta finalidade. DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 03 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas. Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas. Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA PRESIDENTE

Id: 1811850

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 045/2015
Contrato nº 029/2015
Objeto: Serviço de fotocópias para atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
Contratada: Souza Silvestre Locações e Serviços Eireli - ME
CNPJ: 14.515.275/0001-72
Valor: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 16/03/2015 a 15/09/2016.
Data de assinatura: 16/03/2015
Dotação: PT. 112200672724
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2015.

Edson Batista Presidente da CMCG

Id: 1811993

DOE SANGUE O Hemocentro Precisa de Você.